

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 179, de 04 de novembro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº. 257, de 12/11/91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea g, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº. 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar os modelos de termômetro para determinação da temperatura do petróleo e seus derivados líquidos, marca Alla de escala interna e imersão total, bem como as instruções que deverão ser observadas quando de realização da verificação inicial e eventual.

1 CARACTERÍSTICOS DE MODELO

1.1 Fabricante: ALLA BRASIL LTDA.

Endereço: Rua Dr. Djalma Pinheiro Franco, 975 – São Paulo-SP – CEP:04368-000

1.2 Marca: Alla Brasil

1.3 Descrição: Termômetro de mercúrio em vidro de seção reta circular, vidro transparente, com capilar prismático, com refletor transparente ou colorido.

1.3.1 Porta Termômetro: Não está incluso no processo.

1.4 Tipo EIC

1.5 Material:

1.5.1 Substância termométrica: mercúrio.

1.5.2 Bulbo e haste: vidro redondo

1.6 Escala:

1.6.1 Nominal: Tipo I (-10°C à +50°C)

1.6.2 Valor de uma divisão: 0,5°C

1.6.3 Numeração: a cada 5°C

1.6.4 Graduação: impressa na placa porta escala em fundo branco

1.7 Leitura: Deverá ser feita tomando como base a linha central do traço de graduação em relação ao menisco formado pelo mercúrio.

2 FORMAS , DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 De acordo com o memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO n.º 52600004647/2005.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os termômetros deverão conter, gravadas ou impressas de forma clara e indelével na placa porta escala, as seguintes inscrições:

a) °C, gravado na parte superior direita da numeração da escala;

- b) Imersão Total;
- c) Brasil;
- d) Alla;
- e) Número de série e ano de fabricação;
- f) Portaria Inmetro/Dimel nº 000/00 ou logotipo do Inmetro com o número da Portaria de aprovação de modelo.

4 CONTROLE METROLÓGICO

4.1 Verificação inicial: De acordo com o item 7.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO n.º 071/2003.

4.2 Verificação eventual: De acordo com o item 7.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO n.º 071/2003.

4.3 Erros máximos admissíveis: De acordo com o item 4.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela portaria INMETRO n.º 071/2003.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

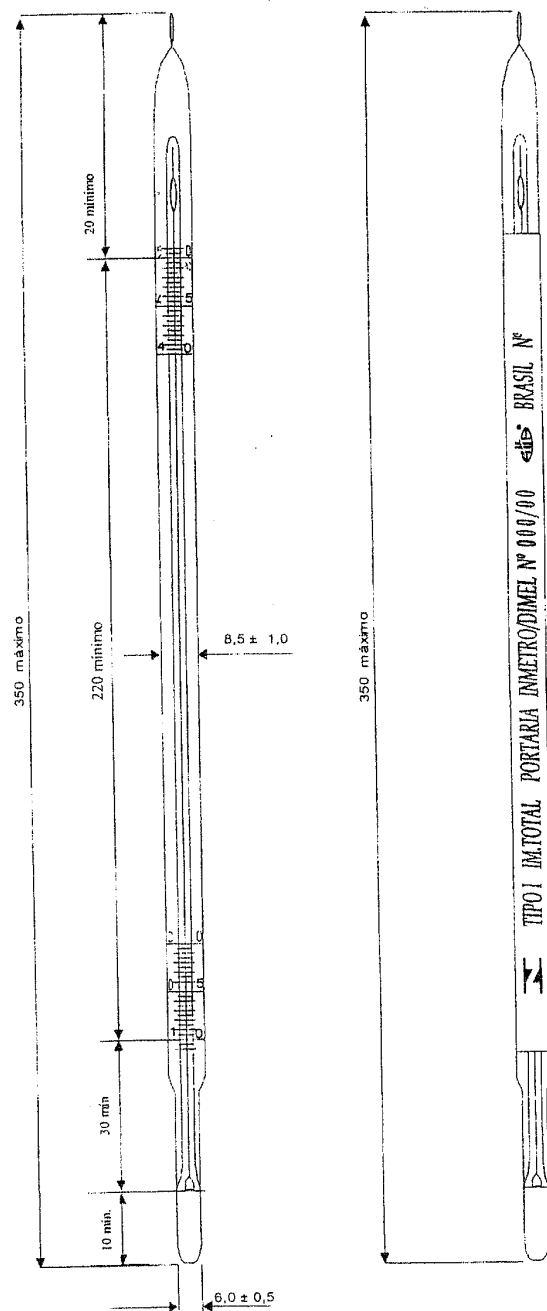
5.1 Formas e Dimensões do Termômetro;

6 ENTRADA EM VIGOR

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



TIPO I
Divisão 0,5

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 179 DE 04 DE novembro DE 2005



FABRICANTE:

ALLA BRASIL LTDA

FORMA E DIMENSÕES DO TERMÔMETRO

COTAS EM:
mm

ESCALA:

ANEXO:
01